



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (**18) 3283-1121 E-mail: liitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br

Avenida Antonio Joaquim Mano, 02 - CEP 19.275-000 - EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA - São Paulo

Concorrência Pública 01/2019

Objeto: Concessão de uso oneroso de imóveis pertencente ao município de Euclides da Cunha Paulista

Data: 11/03/2019 – Horário: 08:30 h.

Tipo: Maior Oferta

Local: Sala de Licitações do Paço Municipal (Av Antonio Joaquim Mano, 02)

Anexo I – Minuta de contrato;

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; FAZ SABER, que se acha aberta na Seção de Licitações, o CONCORRENCIA 01/2019, que será processada nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e as alterações posteriores, e normas deste Edital.

1.1 - O Processo Licitatório na Modalidade CONCORRENCIA sob o nº 01/2019, do tipo “MAIOR OFERTA”, de acordo com o que determina a Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1.993, alterações posteriores, e as determinações e condições descritas no Edital .

1.2- Encerramento para entrega dos envelopes contendo propostas: Até às **08:30 Horas do dia 11 de Março de 2019**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista/SP, sito a Avenida Antonio Joaquim Mano, 02.

02 - DO OBJETO

02.01 - O presente processo licitatório destina-se a receber PROPOSTAS para Concessão de uso oneroso de imóvel pertencente ao município de Euclides da Cunha Paulista conforme segue:

SALA 01 no Terminal Rodoviário Municipal, formato regular perfazendo um total de 7,56 m2, frente para rua Anestor Frederico Vicensotto, pertencente a Prefeitura Municipal, valor mínimo R\$ 111,13 mensal

SALA 03 no Terminal Rodoviário Municipal, formato regular perfazendo um total de 18,56 m2, frente para rua Anestor Frederico Vicensotto, pertencente a Prefeitura Municipal, valor mínimo R\$ 272,83 mensal

SALA 04 no Terminal Rodoviário Municipal, formato regular perfazendo um total de 11,63 m2, frente para rua Anestor Frederico Vicensotto, pertencente a Prefeitura Municipal, valor mínimo R\$ 170,96 mensal

SALA 05 no Terminal Rodoviário Municipal, formato regular perfazendo um total de 11,63 m2, frente para rua Anestor Frederico Vicensotto, pertencente a Prefeitura Municipal, valor mínimo R\$ 170,96 mensal

SALA 06 no Terminal Rodoviário Municipal, formato regular perfazendo um total de 18,42 m2, frente para rua Anestor Frederico Vicensotto, pertencente a Prefeitura Municipal, valor mínimo R\$ 270,77 mensal

02.02 As Salas serão licitadas no estado em que se encontra, conforme laudos de avaliação Anexos a este Edital, devendo o vencedor as suas custas proceder as devidas adequações visando atender as exigências de órgãos competentes, tais como Vigilância Sanitária, Bombeiros, CREA etc.

02.03 – As despesas com energia elétrica e água ficarão por conta do licitante vencedor, devendo se necessário solicitar a instalação de medidores juntos as empresas concessionárias destes serviços.

03 - DOS PRAZOS

03.1- O objeto desta licitação será realizado no dia 11 de Março de 2019, com vigência a partir da data de assinatura por até 24(vinte e quatro meses) podendo ser renovado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (**18) 3283-1121 E-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br

Avenida Antonio Joaquim Mano, 02 - CEP 19.275-000 - EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA - São Paulo

04 - DO TIPO DA LICITAÇÃO

04.1- O Tipo de Licitação é de "MAIOR OFERTA", e em caso de empate, será procedido sorteio;

05 - DAS SANÇÕES

05.1- Considerado inadimplente, o vencedor estará sujeito às sanções previstas nos artigos nº 86, 87 e 88 da Lei Federal nºs 8.666/93 e 8.883/94.

06 - DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

06.01- As informações complementares aos interessados no presente processo licitatório serão prestadas pela Comissão Municipal de Licitações, pelo fone (18)3283-1121; ou alternativamente pelo e-mail licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br

06.02 Os imóveis estarão disponíveis para visitação no período de 12/02/2019 a 08/03/2019, no Terminal Rodoviário de Euclides da Cunha Paulista.

07 - DA APRESENTAÇÃO DAS AS DE PROPOSTAS:

As propostas deverão ser apresentadas da seguinte forma:

07.1 - Em uma única via, sem rasuras e emendas que possam dificultar o seu perfeito entendimento.

08 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:

08.01- A Comissão Municipal de Licitações receberá os envelopes devidamente lacrados, **até às 08:30 horas do dia 11 de Março de 2019;**

08.02- Em seguida, após receber todas as propostas, respeitando todavia, o dia e horário supra mencionados, a Comissão Municipal de Licitações promoverá através de sessão pública, a abertura dos envelopes contendo as propostas financeiras

08.03- A Comissão Municipal de Licitações efetuará o julgamento e classificação das propostas em conformidade com o item 11.1 deste edital, dando conhecimento público do resultado mediante publicação na imprensa escrita.

09 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

09.01- Na escolha da proposta mais vantajosa para o município, a Comissão de Licitação levará em consideração o MAIOR OFERTA;

09.02- Em caso de empate entre dois ou mais proponentes, dos preços ofertados, a comissão municipal de licitações recorrerá ao sorteio para escolha da proposta vencedora;

09.03- O julgamento e a homologação somente produzirão efeitos após adjudicação dos vencedores pelo Sr. Prefeito Municipal;

09.04- O ato da adjudicação será afixado em local próprio da unidade administrativa promotora da Licitação (mural na sala de recepção do paço municipal), respeitando todavia, o prazo para a interposição de recursos cabíveis, e publicado, posteriormente, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Euclides da Cunha Paulista - SP.

NÃO SERÃO CONSIDERADAS AS PROPOSTAS DOS LICITANTES QUE:

- a) – Provenham de empresas que não satisfizerem compromissos com órgãos públicos;
- b) – contenham condições inexecutáveis;
- c) – Cujos valores sejam inferiores aos valores mínimos de avaliação constantes no item 02.01 deste Edital.

10 - DO CABIMENTO DE RECURSOS

10.01- Do julgamento das propostas cabe recurso, cujo prazo é de 02 (dois) dias úteis conforme art. 109, da Lei 8.666/93, e deverão ser dirigidos ao Prefeito Municipal, através da Comissão de Licitações;



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (**18) 3283-1121 E-mail: liitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br

Avenida Antonio Joaquim Mano, 02 - CEP 19.275-000 - EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA - São Paulo

10.02- Decorrido o prazo sem interposição de recursos, ou seja, decidido o procedimento licitatório, poderá ser homologado pelo Sr. Prefeito Municipal, e devidamente publicado; em havendo, o processo será suspenso para julgamento e decisão do recurso para então ser homologado pelo Sr. Prefeito Municipal.

11- DA ASSINATURA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

11.1 – Após a adjudicação o proponente vencedor será convocado para a assinatura do contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período apenas uma vez, em caso de situação justificável, aceita pela PREFEITURA.

11.1.1 – Para a assinatura do contrato o proponente vencedor deverá apresentar:

- a) Comprovante de endereço;
- b) Cópia do CPF;
- c) Cópia da cédula de Identidade;
- d) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais em nome do licitante, expedida pelo setor de tributação do município.

12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.01- A Prefeitura apresentará juntamente com o Edital, MINUTA DO CONTRATO, que será parte integrante deste CONVITE;

12.02 - Das reuniões para as aberturas dos envelopes lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual dever-se-á mencionar o que ocorre nas aberturas;

12.03- Fica reservado à Prefeitura Municipal, o direito de revogar ou anular a presente licitação, sem que assista aos licitantes direito de reembolso ou indenização, se isso for para defender o interesse da municipalidade, bem como rescindir o contrato quando necessário e conveniente, e para que ninguém alegue ignorância, é o presente edital afixado em mural da sala de recepção do Paço Municipal;

12.04- Após a adjudicação procedida pelo Prefeito Municipal, o Departamento Jurídico deverá obrigatoriamente, emitir parecer sobre a regularidade do mesmo;

12.05- Para as sanções pendentes não afetas a este edital, reportar-se-á, à Lei Federal n.º 8.666/93 e as alterações das Leis n.º 8.883/94 e 9.648/98;

12.06- Fica eleito o foro da Comarca de Teodoro Sampaio, Estado de São Paulo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para a solução dos eventuais litígios ou ações emanadas deste processo licitatório;

12.07- As eventuais dúvidas na interpretação deste edital serão fornecidas aos interessados junto pela Comissão Municipal de Licitações.

12.08 - Caso haja descumprimento ao exigido, o mesmo tornar-se-á inabilitado, ficando o segundo colocado habilitado, nas mesmas condições do primeiro.

Euclides da Cunha Paulista, 08 de Fevereiro de 2019.

Christian Fuziki Ikeda
Prefeito Municipal